5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros), feito no Banco Bandeirantes do Comércio S A., e que vai transcrito ao final. Tendo sido tomadas as medidas legais achou o senhor Presidente que se tornava efetivo o aumento de capital social, devendo o Artigo 4.o dos Estatutos Sociais se reger doravanet, digo, se reger doravante com a nova redação acima transcrita. Dando a palavra a quem dela quizesse fazer uso, manifestou-se a acionista Lucia Aron para sugerir que, em virtude da elevação constante dos custos em geral e da proficua administração dos senhores diretores, lhes fôsse aumentado o honorário mensal, passando, desde 1.o de junho de 1962, a ser de Cr$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros) para os Diretores Presidente e Superintendente e de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para a Diretora Adjunta. Pondo a proposta em votação, viu-se a mesma aprovada por unanimidade, tendo-se abstido de votar os impedidos e diretamente atingidos. Perguntou o senhor Presidente se ainda havia algo de interêsse da sociedade para ser tratado pelos senhores acionistas e ninguém se manifestando, deu por encerrados os trabalhos, solicitando que fôsse a presente ata transcrita no livro próprio da sociedade, o que fiz, a qual, depois de lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. Texto do depósito bancário — "Banco Bandeirantes do Comércio S A. — Cr$ .. 5.600.000,00 — Recebemos de Transactor S A. Com. e Importação, estabelecida nesta Capital, à rua Florêncio de Abreu, 157 — 8.o ander, conj. 802, a importância de Cr$ 5 600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros), correspondente ao aumento de capital subscrito da referida firma, valor que é recebido nos têrmos e para os fins do Decreto-lei número 2627, de 26 de setembro de 1940, combinado com o Decreto-lei numero 5956, de 1.o de novembro de 1943, e que só poderá ser levantado mediante prova de haverem sido publicados e arquivados os documentos referentes ao aumento de capital da referida sociedade. Para clareza firmamos o presente recibo em três vias, para um só efeito. São Paulo, 20 de junho de 1962 — Banco Bandeirantes do Comércio S A. (viam-se duas assinaturas ilegíveis) — Reconhecimento das firmas pelo 9.o Tabelionato da Capital". São Paulo, 29 de junho de 1962 — (a) **Adolpho Felsen**, Presidente da Mesa; **Mariana Berliner** Secretária; **Adolhpo Felsen, Hans Berliner, Mariana Berliner, Heinrich Mayer, Alice Loebl, Anna Felsen, Lucia Aron.**

Cópia fiel do original.
Adolpho Felsen, Presidente da Mesa
Mariana Berliner, Secretária

Lista de Subscrição do Aumento do Capital social da "TRANSACTOR S/A. COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO", de Cr$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros) em dinheiro, representado por 5.600 (cinco mil e seiscentas) ações de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, ordinárias, nominativas ou ao portador, conforme deliberado na Assembléia Geral Extraordinária de 20 de Junho de 1962

NOME E QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR	N. de Ações	Subscritas e Realizadas
ADOLPHO FELSEN, brasileiro naturalizado, casado, do comércio, residente à rua Honduras, n. 90, nesta Capital	2.800	2.800.000,00
Adolpho Felsen		
HANS BERLINER, brasileiro naturalizado, casado, do comércio, residente à rua Padre João Manoel, n. 881, nesta Capital	2 800	2.800.000,00
Hans Berliner		
TOTAIS	5.600	5.600.000,00

São Paulo, 20 de Junho de 1962.

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "TRANSACTOR SA. COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob n. 208.951, por despacho da Junta Comercial em sessão de 31 de julho de 1962, a ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 20 de junho de 1962, pela qual elevou o capital social de Cr$ .... 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) para Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), alterou o artigo 4.o dos estatutos sociais, estando anexados à referida ata, os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba da importância de Cr$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil cruzeiros), do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 31 de julho de 1962. — Eu, Anna Cardoso de Souza, escriturária, escrevi, conferi e assino: (a) **Anna Cardoso de Souza.** — E eu, Cleyde Maria Forte, encarregada do Serviço de Certidões, subscrevo e assino: (a) **Cleyde Maria Forte.** — Visto: p José Carlos Madia de Souza, Secretário, Substituto — (a) **Cleyde Maria Forte.**
(222.499 — Cr$ 8.820,00)

ADRIZYL RESINAS SINTÉTICAS S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA
Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas da Adrisyl Resinas Sintéticas S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinaria, no proximo dia 1.o de setembro de 1962, às 10 (dez) horas, na sede social, na Rua Marechal Badoglio, n. 286, em São Bernardo do Campo, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Aumento do capital social e consequente alteração parcial dos Estatutos;

b) — Outros assuntos de interesse da sociedade.

São Paulo, 21 de agosto de 1962.
Adriano Romualdo Tomasoni — Diretor Presidente.
(222.419 — Cr$ 2.430,00) (23-24-25)

CIA. AGRÍCOLA "RODRIGUES ALVES"

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 29 de setembro de 1962, às 10 horas, em sua sede social, Largo da Misericórdia n. 23 — 8.o andar — sala 808, para deliberarem o seguinte:

a) — Tomar conhecimento do relatório, balanço e contas da administração, relativos ao exercicio compreendido entre 1.o de julho de 1961 a 30 de junho de 1962, com parecer favorável do Conselho Fiscal;

b) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para servir no exercicio de 1962-1963 e fixação de seus honorários;

c) — Outros assuntos de interesse social.

Outrossim a Diretoria comunica que se acham à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, os documentos de que tratam as alineas "a", "b", "c" — do artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

São Paulo, 22 de agosto de 1962
Companhia Agricola "Rodrigues Alves"
(a) **Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho** — Presidente
(a) **J. J. Cardozo de Mello Neto** — Diretor
(a) **Manoel de Azevedo Leão** — Diretor
(222.408-Cr$ 3 240,00) (23-24-25)

LABORATÓRIO TERÁPICA PAULISTA S/A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
Convocação

São convidados os srs. Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 de agôsto do corrente ano, às 9 horas, na sede social, na rua Fernão Dias, 62, a fim de deliberarem sôbre alteração dos Estatutos, Eleição da Diretoria e outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 21 de agôsto de 1962
Elisa Syrosa Melloni
Diretor-Gerente
(222.363 - Cr$ 1.620,00) (22-23-24)

FADEMAC
Fábrica de Materiais de Construção S/A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1962

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e dois, às 17,30 horas, na sede social, à Rua São Luiz, n. 86, 5.o andar, conjunto 52, nesta cidade de São Paulo, realizou-se a assembléia geral extraordinaria da Fademac - Fábrica de Materiais de Construção S.A., devidamente convocada mediante publicações feitas no Diário Oficial do Estado e no jornal Correio Paulistano, respectivamente 1, 3 e 4 de abril, 3, 4 e 5 do mês de abril em curso, verificando-se o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, com direito a voto conforme consta do Livro de Presença. Na forma dos arts. 6.o, § 2.o e 15 dos estatutos sociais, assumiu a presidência da assembléia o Sr. Diretor-Presidente, Dr. Wilson de Souza Campos Batalha, o qual convidou a mim, Dr. Roger Dherte, para Secretário. Constituida a mesa e verificada a qualidade de acionistas dos presentes, bem como a regularidade das procurações apresentadas, o Sr. Presidente declarou que esta assembléia, conforme consta dos editais de convocação referidos, tinha por objetivo tomar conhecimento e deliberar sôbre proposta da Diretoria, já com parecer favorável do Conselho Fiscal, no sentido de ser aumentado o capital social de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para Cr$ .... 200.000.000,00 (duzentos milhões), mediante subscrição particular, facultando-se a conversão em ações de créditos contra a Sociedade e modificando-se em consequência, o art. 5.o, dos estatutos sociais. Em seguida, para conhecimento e deliberação dos Srs. Acionistas, procedi à leitura, em voz alta, dos citados documentos que se acham redigidos com o seguinte teor: — "Proposta da Diretoria — A Diretoria da Fademac - Fábrica de Materiais de Construção S.A., considerando o desenvolvimento dos negócios sociais, o vulto dos investimentos já realizados e a necessidade de novos investimentos para a ampliação de suas atividades, propõe aos Srs. Acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, o aumento do capital social de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para Cr$ ..... 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), mediante subscrições particulares com pagamento integral, em dinheiro no ato da subscrição, ficando assegurado aos Srs. Acionistas, dentro do prazo de 30 dias, direito de preferência às subscrições na proporção dos ações de que são titulares, nos têrmos do art. 111 do Decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940. As importâncias recebidas em dinheiro dos acionistas serão depositadas, na forma legal, no Banco Italo-Belga S A e serão liberadas após a definitiva legalização do aumento de capital ora proposto, ficando também facultada, a critério dos Srs. Acionistas, a conversão em ações de créditos contra a Sociedade, devidamente contabilizados, dentro dos limites das ações a serem subscritas. Estando o capital na importância de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) integralizado, a Diretoria propõe seja o mesmo aumentado em Cr$ 199.900.000,00 (cento e noventa e nove milhões e novecentos mil cruzeiros), emitindo-se em consequência, 199.900 (cento e noventa e nove mil e novecentas) ações de valor nominal de Cr$ .. 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma e modificando-se o art. 5.o "caput", dos estatutos sociais, que passará a ter a seguinte redação: "O capital social é de Cr$ ..... 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), dividido em 200.000 (duzentas mil) ações comuns de valor nominal de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma", ficando mantidos os parágrafos, a saber: Parágrafo 1.o — "As ações serão nominativas ou ao portador, à vontade dos acionistas, devendo cada uma os títulos de ações ou as cautelas provisórias ter a assinatura de dois Diretores". Parágrafo 2.o — "Serão nominativas as ações até seu integral pagamento" Parágrafo 3.o — "Em caso de aumento do capital social fica desde já assegurada aos acionistas preferência para a respectiva subscrição, no prazo legal e na proporção das ações de que forem titulares" São Paulo, 26 de março de 1962 (aa) — Dr. Wilson de Souza Campos Batalha, Dr. Max Graf, Sr. Willy de Fraipont, Sr. Jacques Six — Diretores. "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Fademac — Fábrica de Materiais de Construção S.A., tendo examinado, em todos os seus têrmos, a proposta da Diretoria relativa ao aumento do capital social de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para Cr$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), ou seja, um aumento de Cr$ 199.900.000,00 (cento e noventa e nove milhões e novecentos mil cruzeiros) a ser subscrito e realizado no ato em dinheiro ou em créditos dos subscritores, existentes na Sociedade, emitindo-se, para tanto, 199.900 (cento e noventa e nove mil e novecentas) ações ordinárias de valor nominal de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, são de opinião que a referida proposta consulta aos interêsses sociais, inclusive a consequente alteração do art. 5.o dos estatutos, merecendo, portanto, a aprovação dos Srs. Acionistas. Por outro lado, declaram para os fins e efeitos da Lei das Sociedades por Ações, que o capital atual se acha inteiramente realizado. São Paulo, 28 de março de 1962. (aa) Dr. Max Denise Amstutz, Sr. Leo Stief, Sr. Ettore Evangelista". Submetidos êsses documentos à discussão e votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade, pelos acionistas presentes, representando a totalidade do capital social, com direito de voto. Em face dessa votação, o sr. Presidente declarou abertas as subscrições das 199.900 (cento e noventa e nove mil e novecentas) ações comuns, de valor nominal de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma. Neste momento, os srs. Acionistas presentes, representando a totalidade do capital social com direito de voto, declararam renunciar expressamente ao prazo a que alude o art. 111 do Decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940. Pelos mesmos acionistas, representando a totalidade do capital social, foi ainda dito que estavam de expresso acôrdo com a realização do aumento de capital com créditos contra a Sociedade, devidamente contabilizados, conforme consta da Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal acima transcritos, tendo também os respectivos credores, todos presentes à assembléia, manifestado sua concordância com essa forma de liquidação de seus créditos nos limites das ações que serão subscritas. A seguir, procedeu-se à subscrição dos referidos Cr$ 199.900.000,00 (cento e noventa e nove milhões e novecentos mil cruzeiros) de aumento de capital, verificando-se terem sido as respectivas ações totalmente subscritas e integralizadas neste ato, conforme consta do Boletim de Subscrições, no qual se acham especificados os créditos dos subscritores, ora convertidos em ações. Os srs. Acionistas presentes, representando a totalidade do capital social, aprovaram, por unanimidade, o referido Boletim de Subscrições. À vista dessas deliberações, declarou o sr. Presidente que considerava efetivado o aumento do capital social de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para Cr$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) e modificado o art. 5.o, "caput", dos estatutos sociais, na forma constante da Proposta da Diretoria já aprovada. Esclareceu o sr. Presidente ser desnecessário o depósito bancário da importância correspondente aos créditos incorporados ao capital social, por estarem tais créditos devidamente contabilizados e por se referirem a numerário já existente na sociedade. Por unanimidade, deliberaram os srs. Acionistas autorizar a Diretoria a tomar tôdas as providências legais complementares decorrentes do aumento de capital ora proposto. Estando esgotada a ordem do dia, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, o Sr. Presidente declarou encerrada a assembléia, solicitando-me que lavrasse esta ata, a qual, lida e achada conforme, vai assinada por mim e por todos os presentes. aa) — Dr. **Wilson de Souza Campos Batalha** — Presidente; Dr. **Roger Dherte** — Secretário; Dr. **Max Graf; Willy de Fraipont, Jacques Six, Max Hugo Kaufmann, Dr. Max Denise Amstutz, Nadir Rosalino, Leo Stief, Paul Gallus, Guy Voortman, Owen A. A. Aisher, Louis Picrard.**

E dela tiro, para os fins legais, quatro cópias datilografadas, que conferem com o original lavrado no Livro de Atas de Assembléias Gerais registrado na Junta Comercial do Estado, sob n. 021.487, Fls. 5 a 8.

São Paulo, 30 de abril de 1962.
a) **Roger Dherte**
Secretário.

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "FADEMAC — FÁBRICA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob número 209.191, por despacho da Junta Comercial em sessão de 3 de agôsto de 1962, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 30 de abril de 1962, pela qual elevou o capital social de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para Cr$ .. .. .. 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) e alterou o artigo 5.o dos estatutos sociais, estando anexados à referida ata, o boletim de subscrição e a prova do pagamento do sêlo federal por verba, da importância de Cr$ .. .. 1.599.200,00 (hum milhão, quinhentos e noventa e nove mil e duzentos cruzeiros), do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 3 de agôsto de 1962. Eu, Geny Salla, escriturário, a escrevi, conferi e assino: a) **Geny Salla.** E eu, Cleyde Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino: (a) **Cleyde Maria Forte.** — Visto — p. José Carlos Madia de Souza, Secretário Substituto: a) **Cleyde Maria Forte.**
(223.033 — Cr$ 7.200,00) (23)

COMPANHIA ADMINISTRADORA "CASA DE PEDRA"

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1962

Às 15 horas do dia 30 de abril de 1962, na sua sede social, situada nesta Capital, à Rua Martinico Prado n. 231, reuniram-se em assembleia geral ordinária, os acionistas da Companhia Administradora "Casa de Pedra", representando a totalidade do capital social, em virtude de convocação feita no Diário Oficial do Estado, nos dias 29, 30 e 31 de março proximo passado, e na Gazeta Mercantil, desta Capital, nos dias 28, 29 e 30 do mesmo mês de março, sendo que, nas mencionadas publicações, foi tambem comunicado aos srs. acionistas que se encontravam à sua disposição os documentos referidos no artigo 99 da lei das sociedades anonimas. Por aclamação, assumiu a presidencia da assembleia o acionista Geraldo de Barros Brotero, que convidou a mim, Eduardo de Barros Brotero, para servir de secretário. Constituida, assim, a mesa, o sr. Presidente, após ter verificado, pelo — "Livro de Presença", que haviam comparecido todos os acionistas, declarou instalada a assembleia, expondo que a ordem do dia era a seguinte: a) — leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço, da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercicio de 1961, bem como do Parecer do Conselho Fiscal; b) — eleição da Diretoria e fixação de sua remuneração; c) — eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercicio de 1962, e fixação de sua remuneração; d) — outros assuntos de interesse social. Dando início aos trabalhos o sr Presidente — depois de informar que os documentos mencionados na letra "a" foram publicados no Diário Oficial de 17 do corrente mês e na Gazeta Mercantil, desta Capital, de 11 deste mesmo mês — pediu-me que procedesse à leitura daqueles documentos. Dispensada a sua leitura pela assembléia, por já serem êles do inteiro conhecimento dos srs. acionistas, foram os mesmos documentos postos em discussão e votação, sendo aprovados por unanimidade. Deixaram, porém, de votar os legalmente impedidos. Declarou, então, o Sr. Presidente aprovados o Relatório da Diretoria, o Balanço, a demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal. Em seguida, passou-se à eleição da Diretoria, bem como à fixação de sua remuneração. Terminada a votação, verificou-se terem sido reeleitos, por unanimidade, o sr. Geraldo de Barros Brotero para diretor presidente, o sr. Eduardo de Barros Brotero para diretor superintendente, o sr. Sérgio Antônio Brotero Lefevre para diretor-secretário e o sr. Frederico de Barros Brotero para diretor adjunto e, eleito, também por unânimidade, o sr. Caio Vidigal Xavier da Silveira, brasileiro, solteiro, advogado domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Catanduva n. 66 para diretor vice-presidente, bem como fixada a seguinte remuneração para os diretores: Cr$ 19.000,00 (dezenove mil cruzeiros), mensais, para cada um dos diretores presidente, vice-presidente e superintendente e Cr$ .. 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), por mês, para cada um dos demais diretores. O sr. Presidente convidou, então, a assembléia a proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, para o exercício de 1962, bem como à fixação de sua remuneração. Finda a votação, constatou-se terem sido reeleitos, membros efetivos, os srs. Luiz Na-